

## PORTARIA nº 707 de 20 de julho de 2021

Altera a Outorga de direito de uso de Água Subterrânea a LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 148454/GASUB/CCRH/SURH/2021 de 19 julho de 2021, acostado na folha nº 1.030 e 1.031 (f/v) do protocolo nº 347023/2012;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Outorga a LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A, inscrito no CNPJ sob nº 47.067.525/0162-92, concedida pelas Portarias de Outorga nº 098 de 02/02/2017, publicada no D.O.E do dia 06/02/2017, nº 126 de 13/02/2017, publicada no D.O.E do dia 17/02/2017 e nº 589 de 12/07/2019, publicada no D.O.E do dia 16/07/2019, referente ao Processo nº 347023/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. O empreendimento está localizado na Rodovia BR 364, Km 16, Terminal Ferronorte, zona rural, município de Alto Araguaia/MT, inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Paraná, sob a UPG TA-3, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT 01 (Refinaria) – 17°14'46,6" de Latitude Sul e 53°19'29,2" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 16,85 m<sup>3</sup>/h por um período de 14 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 235,9 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo.



II – Coordenadas Geográficas PT 02 (Tanques) – 17°14'48,2" de Latitude Sul e 53°19'22,2" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 20 m<sup>3</sup>/h por um período de 17,6 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 352 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo.

III – Coordenadas Geográficas PT 03 (GLP) – 17°14'44,12" de Latitude Sul e 53°19'26,25" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 12,285 m<sup>3</sup>/h por um período de 18,72 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 230 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 03 em anexo.

IV – Coordenadas Geográficas PT 04 (Ferrovia) – 17°14'52,86" de Latitude Sul e 53°19'28,41" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 20 m<sup>3</sup>/h por um período de 17,5 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 350 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 04 em anexo.

V – Coordenadas Geográficas PT 05 (Cavaco) – 17°14'43,1" de Latitude Sul e 53°19'39,8" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 10,70 m<sup>3</sup>/h por um período de 14 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 149,8 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 05 em anexo.

VI – Coordenadas Geográficas PT 06 (Eucalipto) – 17°14'47,21" de Latitude Sul e 53°19'15,81" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 6,65 m<sup>3</sup>/h por um período de 14 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 93,1 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 06 em anexo.

VII – Coordenadas Geográficas PT 07 (Pluma ou Algodão) – 17°14'36,28" de Latitude Sul e 53°19'32" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 22,12 m<sup>3</sup>/h por um período de 11,75 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 260 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 07 em anexo.

VIII – Coordenadas Geográficas PT 08 (Extração) – 17°14'47,09" de Latitude Sul e 53°19'30,49" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 12,375 m<sup>3</sup>/h por um período de 16,97 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 210 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 08 em anexo.

IX – O Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

X – O Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amônacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, E. Coli.

XI – O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

XII - Construir e manter, quando e onde determinado pela autoridade outorgante, as instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas e lançadas;

**Art. 2º** Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45, §11 do Marco Legal do Saneamento Básico – Lei nº 14.026/2020 regulamentada pelo Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 10 de fevereiro de 2022, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 8º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 18 da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020.

**Art. 9º** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

---

**Art. 10.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 11.** Ficam revogadas as Portarias de Outorga nº 098 de 02/02/2017, publicada no D.O.E do dia 06/02/2017, nº 126 de 13/02/2017, publicada no D.O.E do dia 17/02/2017 e nº 589 de 12/07/2019, publicada no D.O.E do dia 16/07/2019.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 20 de julho de 2021.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRA-SE.



LILIAN-FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

## ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 01 (Refinaria) – 17°14'46,6" de Latitude Sul e 53°19'29,2" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	16,850	14,000	31
Fevereiro	16,850	14,000	28
Março	16,850	14,000	31
Abril	16,850	14,000	30
Maio	16,850	14,000	31
Junho	16,850	14,000	30

Volume Máximo Anual Outorgado (m<sup>3</sup>) 86.103,500

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	16,850	14,000	31
Agosto	16,850	14,000	31
Setembro	16,850	14,000	30
Outubro	16,850	14,000	31
Novembro	16,850	14,000	30
Dezembro	16,850	14,000	31

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 02 (Tanques) – 17°14'48,2" de Latitude Sul e 53°19'22,2" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	20,000	17,600	31
Fevereiro	20,000	17,600	28
Março	20,000	17,600	31
Abril	20,000	17,600	30
Maio	20,000	17,600	31
Junho	20,000	17,600	30

Volume Máximo Anual Outorgado (m<sup>3</sup>) 128.480,000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	20,000	17,600	31
Agosto	20,000	17,600	31
Setembro	20,000	17,600	30
Outubro	20,000	17,600	31
Novembro	20,000	17,600	30
Dezembro	20,000	17,600	31

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 03 (GLP) – 17°14'44,12" de Latitude Sul e 53°19'26,25" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	12,285	18,720	31
Fevereiro	12,285	18,720	28
Março	12,285	18,720	31
Abril	12,285	18,720	30
Maio	12,285	18,720	31
Junho	12,285	18,720	30

Volume Máximo Anual Outorgado (m<sup>3</sup>) 83.940,948

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	12,285	18,720	31
Agosto	12,285	18,720	31
Setembro	12,285	18,720	30
Outubro	12,285	18,720	31
Novembro	12,285	18,720	30
Dezembro	12,285	18,720	31

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 04 (Ferrovia) – 17°14'52,86" de Latitude Sul e 53°19'28,41" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	20,000	17,500	31
Fevereiro	20,000	17,500	28
Março	20,000	17,500	31
Abril	20,000	17,500	30
Maio	20,000	17,500	31
Junho	20,000	17,500	30

Volume Máximo Anual Outorgado (m<sup>3</sup>) 127.750,000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	20,000	17,500	31
Agosto	20,000	17,500	31
Setembro	20,000	17,500	30
Outubro	20,000	17,500	31
Novembro	20,000	17,500	30
Dezembro	20,000	17,500	31

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 05 (Cavaco) – 17°14'43,1" de Latitude Sul e 53°19'39,8" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	10,700	14,000	31
Fevereiro	10,700	14,000	28
Março	10,700	14,000	31
Abril	10,700	14,000	30
Maio	10,700	14,000	31
Junho	10,700	14,000	30

Volume Máximo Anual Outorgado (m<sup>3</sup>) 54.677,000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	10,700	14,000	31
Agosto	10,700	14,000	31
Setembro	10,700	14,000	30
Outubro	10,700	14,000	31
Novembro	10,700	14,000	30
Dezembro	10,700	14,000	31

Tabela 06 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 06 (Eucalipto) – 17°14'47,21" de Latitude Sul e 53°19'15,81" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	6,650	14,000	31
Fevereiro	6,650	14,000	28
Março	6,650	14,000	31
Abril	6,650	14,000	30
Maio	6,650	14,000	31
Junho	6,650	14,000	30

Volume Máximo Anual Outorgado (m<sup>3</sup>) 33.981,500

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	6,650	14,000	31
Agosto	6,650	14,000	31
Setembro	6,650	14,000	30
Outubro	6,650	14,000	31
Novembro	6,650	14,000	30
Dezembro	6,650	14,000	31

Tabela 07 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 07 (Pluma ou Algodão) – 17°14'36,28" de Latitude Sul e 53°19'32" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Tempo (h/dia)	Periodo (dias/mês)
Janeiro	22,120	11,750	31
Fevereiro	22,120	11,750	28
Março	22,120	11,750	31
Abril	22,120	11,750	30
Maio	22,120	11,750	31
Junho	22,120	11,750	30

Volume Máximo Anual Outorgado (m<sup>3</sup>) 94.867,150

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Tempo (h/dia)	Periodo (dias/mês)
Julho	22,120	11,750	31
Agosto	22,120	11,750	31
Setembro	22,120	11,750	30
Outubro	22,120	11,750	31
Novembro	22,120	11,750	30
Dezembro	22,120	11,750	31

Tabela 08 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 08 (Extração) – 17°14'47,09" de Latitude Sul e 53°19'30,49" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	12,375	16,970	31
Fevereiro	12,375	16,970	28
Março	12,375	16,970	31
Abril	12,375	16,970	30
Maio	12,375	16,970	31
Junho	12,375	16,970	30

Volume Máximo Anual Outorgado (m<sup>3</sup>) 76.651,369

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	12,375	16,970	31
Agosto	12,375	16,970	31
Setembro	12,375	16,970	30
Outubro	12,375	16,970	31
Novembro	12,375	16,970	30
Dezembro	12,375	16,970	31

